

LEI Nº 1.490/2004

DÁ DENOMINAÇÃO À GALERIA DE ARTE, CRIADA NO INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 40/2004.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**MIGUEL VIEIRA SOBRINHO**”, a galeria de arte, criada no inciso I do artigo 3º da Resolução nº 40/2004.

Art. 2º As despesas com o cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de dezembro de 2004.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 44/2004, de autoria do Vereador Edísio Rufino Torres."